

Federação dos Caçadores dos Açores  
Rua do Mercado, 46  
9500 Ponta Delgada

*Ponta Delgada 07/05/07*

Exmo Senhor  
Presidente da Comissão Permanente de Economia  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos  
Açores

Rua José Maria Raposo do Amaral-48-50  
9500-078 Ponta Delgada

Assunto : Proposta de D. L. Regional –“ Regime Jurídico Da Gestão dos Recursos  
Cinegéticos”

Em resposta ao vosso ofício vimos por este meio informar Vossas Excelências que esta Federação dos Caçadores dos Açores vê como muito positiva a iniciativa do Governo Regional dos Açores em rever a actual Lei da Caça nos Açores que se encontra obsoleta e contribui para a extinção da caça na nossa Região . Esta Proposta carece de ser regulamentada e a Federação reafirma os pontos já apresentados aquando das reuniões que tivemos com o Gabinete do Sr Secretário Regional da Agricultura e Florestas e que juntamos em Anexo. Manifestamos e reiteramos a nossa preocupação quanto ao “ Direito à não Caça “, já que pode ser um instrumento para limitar o exercício da caça com regras e com ética , e que esta Federação defende. Encaramos esta lei como um progresso na defesa da caça ordenada e perenidade das espécies cinegéticas , sem descurar que a caça pode ser um complemento ao rendimento principalmente das Ilhas da Coesão .

O Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1412</u>	Proc. Nº <u>102</u>
Data: <u>07,05,07</u>	<u>9/07</u>

**Federação dos Caçadores dos Açores**  
**Rua do Mercado, 46**  
**Ponta Delgada**

Exmo Senhor  
Secretário Regional da Agricultura e Florestas  
Dr. Noé Rodrigues

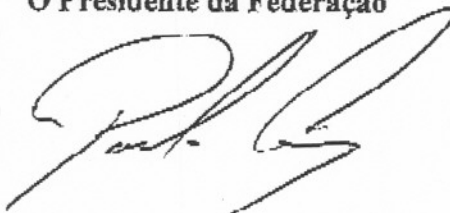
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas  
Governo Regional dos Açores

Ponta Delgada, 09/08/2006

Vimos por este meio entregar a V. Ex<sup>a</sup> o parecer da Federação dos Caçadores dos Açores sobre o Ante-Projecto de Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico Da Gestão Sustentada Dos Recursos Cinegéticos. Na esperança de que este nosso contributo tenha um destino diferente de anteriores propostas e designadamente nas que respeitam aos Calendários Venatórios. Pois esta Federação encara a caça de uma forma positiva e construtiva.

Apresentamos a V. Exa. uma palavra de congratulação pela apresentação desta proposta que pode representar em termos cinegéticos e se for posta em prática um passo importante no ordenamento cinegético e do território, caminho imprescindível para a defesa e perenidade da Caça na Região Autónoma dos Açores, e sem o qual a Caça estará comprometida e é uma actividade sem futuro.

**O Presidente da Federação**



**Propostas de alteração ao Ante-Projecto de D. L. R. / Regime Jurídico da Gestão Sustentada (Sustentável se pensarmos no amanhã e no futuro) dos Recursos Cinegéticos dos Açores.**

Artº 2º.....c) acrescentar.....em estado de liberdade natural, incluindo as espécies cinegéticas criadas em cativeiro,...

g) substituir a expressão matar por abater,

l) substituir Regime Cinegético Geral por Regime não Ordenado (Já que hoje nos Países Desenvolvidos na caça fala-se em Regimes Ordenados e não Ordenados uma vez que o acto venatório exercido dentro das limitações legais e regulamentares é praticado de forma livre em ambos os Regimes. Sempre que se falar em todo o Diploma em regime cinegético especial deve ser utilizada a expressão Regime Ordenado e o Regime Geral deve ser sempre identificado como Regime não Ordenado.

n) " Direito à não Caça " ....passaria a ter a seguinte redacção : faculdade dos proprietários, usufrutuários ou arrendatários de prédios rústicos, cujo contracto inclua a exploração cinegética, quando os houver, requererem por períodos renováveis, a proibição da caça nos seus terrenos, e mediante a apresentação de razões fundamentadas, e envolvendo a responsabilidade pelos prejuízos causados pelas espécies cinegéticas nos terrenos circundantes, e os requerentes não poderão exercer o acto venatório em nenhuma circunstância (a Federação teme que por esta alínea a caça possa estar em perigo),

Ainda neste artº deveria ser acrescentada uma alínea em que se preveja mediante estudos fundamentadas a possibilidade de introdução de novas espécies,

Artº 4º, alínea d).. acrescentar a participação da Federação dos Caçadores dos Açores como parceiro fundamental na definição da política cinegética da R. A. Açores.

Artº6º, retirar a alínea e) ou adaptá-la à realidade dos Açores.

Artº 15º, 2 aplicar o mesmo já apresentado no artº 2, n) e no que diz respeito aos arrendatários de prédios rústicos,

5-passar o prazo mínimo para 6 anos,

Artº16º,Devem ser criados mecanismos obrigatórios de consulta da Federação dos Caçadores dos Açores em todas as alíneas deste artº,

Artº 17, Mencionar a altura de 1,5 m no que se refere aos terrenos murados,

Artº 20 º, Acrescentar neste artº " Prever após a entrada em vigor deste Diploma a existência de apenas uma carta de caçador de âmbito Nacional", impedindo os caçadores Açorianos por esta via de serem discriminados em relação aos caçadores do restante território Nacional, até porque os requisitos da carta nacional já são mínimos, face às exigências de conhecimentos em termos de segurança, de biologia das espécies, de uso do espaço rural, etc.

Artº 26,..Clarificar quais as adaptações a que se refere o nº 1 deste artº,

Artº 27 - Prever penas mais duras, designadamente nas coimas...

Artº 31) Acrescentar uma alínea em que se cria a figura do Guarda Auxiliar e preveja a Delegação e Regulamento as suas funções,

Artº 35e 36º. A Federação dos Caçadores dos Açores propõe que os representantes dos Caçadores estejam pelo menos em metade dos lugares e a própria Federação dos Caçadores dos Açores também esteja sempre Representada (FCA). Aliás, a FCA deveria ter assento no CRAFDR.

Artº38, acrescentar uma alínea h) em que se acrescenta a possibilidade das Zonas de Caça realizarem receitas com a actividade Cinegética,

Como Nota Final e ainda no que diz respeito às competências do Governo Regional dos Açores solicitamos que fique expresso que ao Governo Regional incumba apoiar o Associativismo Cinegético Regional e a sua representação Nacional e Internacional.

O Presidente

